



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

CONSIDERANDO o advento das festividades do XL Jubileu do Senhor do Bonfim, a realizar-se na Praça Barão de Montes Claros, entre os dias 1º a 5 de julho 2026, onde serão exibidos shows artísticos gratuitos.

CONSIDERANDO a existência de barracas a serem disponibilizadas aos interessados para o comércio de bebidas, lanches, doces, churros, dentre outros, conforme o croqui que compõem este Edital.

A Prefeita Municipal de Aracitaba, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, com vistas à cessão onerosa de espaços públicos através de barracas, conforme as cláusulas a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Visa o presente Edital à cessão onerosa, pelo Município, de estruturas básicas de barracas, com ligação de energia elétrica, na realização do LX Jubileu do Senhor do Bonfim, a realizar-se na Praça Antônio Campos, entre os dias 1º a 5 de julho de 2026.

1.2 A lista de barracas disponíveis, com os respectivos valores compõe o Anexo I deste Edital.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

2.1. A escolha dos cessionários ocorrerá exclusivamente por sorteio, em sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia 8 de junho de 2026, às 09:00h (nove horas), por comissão especial designada por ato da Prefeita Municipal.

2.2. Poderá participar do sorteio somente pessoas físicas que comparecerem à sessão a que alude o item anterior.

2.3. Os pontos especificados serão sorteados individualmente.

2.4. Somente poderão participar dos sorteios pessoa física.

2.5. A pessoa que for contemplada com algum item no sorteio, não poderá participar dos sorteios seguintes.

2.6 É expressamente proibida a terceirização dos pontos eventualmente adquiridos.

2.7 Fica expressamente proibido vender DRINKS nas barracas destinadas para bebidas, comidas, lanches em geral, sob pena de ter cassada a licença.

2.8 O espaço disponível da barraca é de 3m<sup>2</sup> (três metros quadrados), sendo que caso necessite o cessionário de um espaço maior será cobrado mais 100% ( cem por cento) do valor da barraca.

### **3. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA**

3.1. Exatamente às 09:00 hs do dia designado, os interessados presentes deverão estar munidos de seus documentos pessoais. Assinarão a lista de presença, assumindo o compromisso formal de uma vez sorteado, quitar o valor das luvas exigidas.

3.2 As luvas serão quitadas através de pagamento de guia de arrecadação municipal, no dia do sorteio 08/06/2026.



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2025/2028  
"MAIS TRABALHO! MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

3.3 A ausência de comprovação do pagamento da guia ocasionará a perda do ponto e a consequente será aberto um novo chamamento público das barracas que ficaram disponíveis, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2026, nas mesmas condições descritas no item "2"..

3.4 Ultimado o sorteio de cada ponto, será lavrado o respectivo termo de compromisso do vencedor assinado em 02 (duas) vias, conforme o Anexo II deste Edital.

3.5 Será lavrada a ata da sessão, constando expressamente os sorteados de cada item.

3.6 O sorteado deverá apresentar, impreterivelmente até o dia 09 de junho de 2026, no horário de expediente da Prefeitura:

I – termo de compromisso assinado quando do sorteio;

II – cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

III – comprovante de quitação do valor das luvas.

3.7 Conferida a documentação pela Comissão específica e aprovada, será emitido o respectivo comprovante de aceite do interessado, que fará jus à respectiva barraca a partir do primeiro dia da festa.

3.8 Conferida a documentação pela comissão específica e rejeitada, pela ausência ou insuficiência de documentos, será declarado vaga aquela barraca, que será objeto de novo chamamento.

#### **4. DA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES**

4.1. A Comissão especial terá autoridade para resolver as questões pendentes e eventualmente não dirimidas pelas regras deste Edital, cabendo à Prefeita Municipal a decisão final, em caso de recursos.

4.2 Caso ocorra a ausência de propostas por alguma das barracas, poderá a Comissão específica homologar, até o primeiro dia de festa, a proposta de eventual interessado, desde que este supra os requisitos dispostos neste Edital, notadamente o pagamento do valor das luvas.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura (aracitaba.mg.gov.br) e no mural de publicação de atos, no átrio da Prefeitura Municipal.

Aracitaba, 1º junho de 2026.

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2025/2028  
"MAIS TRABALHO! MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
[www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br)

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.200,00
02	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.200,00
03	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.200,00
04	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.200,00
05	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.200,00
06	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
07	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
08	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
09	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
10	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
11	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
12	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
13	BEBIBAS, COMIDAS, LANCHES EM GERAL	R\$2.000,00
14	DOCES EM GERAL	R\$ 3.500,00
15	DRINKS	R\$ 4.000,00



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

NOME	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	CIDADE/UF
RESPONSÁVEL LEGAL (SE PESSOA JURÍDICA)	BARRACA Nº

Pelo presente termo, perante a Comissão especial da Prefeitura Municipal de Aracitaba, firmo o compromisso de cumprir minha intenção externada quando do sorteio de barracas para a realização do LX Jubileu do Senhor do Bonfim, a realizar-se na Praça Antônio Campos, entre os dias 1º A 5 de julho de 2026.

Comprometo-me a:

1. Pagar o valor das luvas no prazo previsto;
2. Responsabilizar-me pelo espaço e pelos itens físicos que me forem destinados, sob pena de ressarcimento aos cofres municipais de valores decorrentes de algum prejuízo havido por minha omissão ou ação;
3. Trabalhar e exercer as atividades com o fim específico no comércio de comidas/bebidas e/ou doces/churros, atendendo à função social durante o evento;
4. Acionar as autoridades públicas, incluindo a Polícia Militar, na eventualidade de ocorrências de cunho administrativo ou penal;
5. Cumprir fielmente a legislação sanitária quanto à comercialização e manipulação dos produtos, ficando ciente que os agentes da Vigilância Sanitária poderão fazer incursões durante o evento, inclusive ocasionando, se for o caso, a interdição da unidade.
6. Cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente na proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de incursões do Conselho Tutelar, assim como da própria Polícia Militar.
7. Zelar, na medida de minha atuação, pelo regular andamento do evento.

Aracitaba, 1º de junho de 2026.

---